



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 398/1990**

REAJUSTE NA FORMA DO ART.  
9° DO DECRETO LEGISLATIVO  
N° 222, DE 30.12.88, A  
REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS  
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO CEARÁ,** no uso da

atribuição que lhe confere o inciso XVI, do art. 15, da  
Resolução n° 113, de 18 de janeiro de 1985,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Reajustar em 36,49% (trinta e seis vírgula quarenta e nove por cento), de acordo com o artigo 9° do Decreto Legislativo n° 222, de 30.12.88, a remuneração dos membros da Assembleia Legislativa.

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data da sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagirão a 1° de outubro do corrente ano.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ,** em 31 de outubro de 1990.

**Francisco Pinheiro Landim - Presidente**  
**Nilo Sérgio Viana Bezerra - 1º Vice-Presidente**  
**Tomás Antônio Brandão - 2º Vice-Presidente**  
**Antônio De Almeida Jacó - 1º Secretário**  
**Liardeson Pontes Filho - 4º Secretário**

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de novembro de 1990.